

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS
Rua São Sebastião, 32
CNPJ Nº 07.450.836/0001-37
Fones (89) 3422-7055 e 3421-0093
* 64.600-000 – Centro – Picos - PI

Protocolo Nº 02106

PROJETO DE LEI Nº 2.227 /06 DE 04 DE JULHO 2006.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

"Dispõe sobre publicidade de dados biográficos de personalidades do Município de Picos que dão nomes às Ruas e Logradouros Públicos e dá outras providências".

Em 02 / 06 / 06
[Assinatura]
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a imprensa escrita sediada na área territorial deste município obrigatoriamente a disponibilizar gratuitamente em casa edição de seu jornal, um espaço dedicado à divulgação de dados biográficos de personalidades que dão nomes às Ruas e Logradouros Públicos do município de Picos.

Parágrafo 1º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo os familiares ou representantes por estes indicados, terão que fornecer comprobativamente para publicação os dados biográficos à imprensa, pelo menos 15 (quinze) dias, antes da circulação do periódico.

Parágrafo 2º - A publicação dos dados biográficos deverá obedecer à ordem cronológica de apresentação.

Parágrafo 3º - A divulgação de biografias de personalidades de domínio público terão sua história divulgada pelo próprio editorial.

Artigo 2º. O espaço destinado à publicação terá no mínimo 1/8 (um oitavo) de página em cada edição.